



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de maio de 2024 \* nº 0526 \* Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

PORTARIA Nº 260

Em, 19 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 56.959/2024.

I – Conceder a JULIANA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 78.780-9, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pós graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2024. (Republicar por Incorreção)

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



Assinador: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B128-FD13-D0F0-1A8B



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61AD-B0E1-0E16-042D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2024 09:03:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61AD-B0E1-0E16-042D>

PORTARIA Nº 294

Em, 08 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 61.916/2024.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ROBERTO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 63.308-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



Assinador: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B7E-ABD3-0583-701F



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B128-FD13-D0F0-1A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2024 09:04:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B128-FD13-D0F0-1A8B>

PORTARIA Nº 295

Em, 08 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 67.006/2024.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NAJARA MONICA DE MOURA, matrícula nº 68.103-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinador: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B7E-ABD3-0583-701F



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7E-ABD3-0583-701F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2024 09:05:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B7E-ABD3-0583-701F>

PORTARIA Nº 296

Em, 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 39.821/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor JULIO CESAR ARAUJO ALVES PEREIRA, matrícula nº 100.219-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.8 para classificação 1.17.7.1.9.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18BD-854D-6AAC-7C9C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 18BD-854D-6AAC-7C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2024 09:03:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18BD-854D-6AAC-7C9C>

PORTARIA Nº 297

Em, 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 27.090/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26 e 28 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ADRIANA BASTOS OLIVEIRA, matrícula nº 55.930-0, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência a partir da sua publicação até 28 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B10-E75A-B5DD-17E0



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B10-E75A-B5DD-17E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2024 09:03:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B10-E75A-B5DD-17E0>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- |  |   |
|--|---|
| Prefeito: <b>Cícero de Lucena Filho</b>                                  | Secretaria da Receita: <b>Sebastião Feitosa Alves</b>                           |
| Vice-Prefeito: <b>Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti</b>                 | Secretaria da Infra Estrutura: <b>Rubens Falcão da Silva Neto</b>               |
| Sec. de Gestão Governamental: <b>Diego Tavares de Albuquerque</b>        | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: <b>Vaulene de Lima Rodrigues</b> |
| Secretaria de Administração: <b>Ariosvaldo de Andrade Alves</b>          | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: <b>Kaio Márcio Ferreira Costa</b>          |
| Secretaria de Saúde: <b>Luis Ferreira de Sousa Filho</b>                 | Secretaria de Turismo: <b>Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes</b>                 |
| Secretaria de Educação: <b>Maria América Assis de Castro</b>             | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: <b>Ivonete Porfirio Martins</b>  |
| Secretaria de Planejamento: <b>Ayrton Lins Falcão Filho</b>              | Sec. de Desenvolvimento Urbano: <b>Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro</b> |
| Secretaria da Finanças: <b>Brunno Sítio Fialho de Oliveira</b>           | Sec. da Ciência e Tecnologia: <b>Guido Lemos de Souza Filho</b>                 |
| Secretaria de Desenv. Social: <b>Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia</b>  | Secretaria de Meio Ambiente: <b>Welison Araújo Silveira</b>                     |
| Secretaria de Habitação: <b>Maria Socorro Gadelha</b>                    | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>Luiz Eduardo Menezes Soares</b>        |
| Secretaria de Comunicação: <b>Janildo Jerônimo da Silva</b>              | Secretaria da Defesa Civil: <b>Jailton Gomes Bezerra</b>                        |
| Controlad. Geral do Município: <b>Diego Fabricio C. de Albuquerque</b>   | Suprerrint. de Mobilidade Urbana: <b>Expedito Leite Silva Filho</b>             |
| Secretaria de Direitos Humanos: <b>Maria Benicleide Silva Silvestre</b>  | Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Ricardo Jose Veloso</b>                |
| Procuradoria Geral do Município: <b>Bruno Augusto A. da Nóbrega</b>      | Instituto de Previdência do Munic.: <b>Caroline Ferreira Agra</b>               |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Rougger Xavier G. Júnior</b> | Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Antônio Marcus Alves de Souza</b>          |

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

## SMS

## Portaria n°031/2024/SMS

Reinstala a Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS de João Pessoa - MMNP-SUS-JP/PB.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, de acordo com a legislação vigente e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover iniciativas que garantam um ambiente de trabalho decente, digno e humanizado para os trabalhadores da saúde, restabelecendo e fortalecendo as relações democráticas;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 708, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde, que possui dentre outros objetivos estimular a implantação de Mesas de Negociação Permanente nos estados, municípios e Distrito Federal, com objetivos equivalentes aos da MMNP-SUS, em cada esfera de Governo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 003/2013 de 20 de maio de 2013, que instala a mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde no Município de João Pessoa, com o objetivo de estabelecer um Fórum Permanente de Negociação entre Gestor Municipal e Entidades Sindicais, sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Reinstalar, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa - SMS, a **Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS de João Pessoa - MMNP-SUS-JP/PB**, constituída por duas bancadas, intituladas Bancada Governamental e Bancada Sindical, sendo um fórum de caráter permanente de negociação e interlocução voltado aos servidores públicos da SMS, com os seguintes objetivos:

**I** - organizar o debate em torno das pautas apresentadas por suas entidades representativas - as Bancadas Sindical e Governamental -, promovendo e incentivando a interlocução entre a SMS e os servidores de seus quadros integrantes dos planos de cargos e carreiras, no tocante a suas relações de trabalho;

**II** - negociar a pauta municipal de reivindicações dos trabalhadores do SUS;

**III** - propor procedimentos e atos que ensejem melhorias nos níveis de resolutividade e de qualidade dos serviços prestados à população;

**IV** - propor a melhoria das condições e relações de trabalho nas instituições de saúde, com vistas a melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à população;

**V** - dar tratamento adequado às pautas e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da SMS apresentadas pelas Bancadas Sindical e Governamental;

**VI** - servir como instância prévia de debate para as pautas e demandas referentes a ocorrência de assédio, estimulando o diálogo entre as partes de forma a melhorar as condições de trabalho e apresentar propostas para cessar as irregularidades notificadas, e

**VII** - servir como instância prévia de debate para as pautas e demandas que precisem ser levadas ao Secretário de Saúde e/ou Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Em sua atuação, a **MMNP-SUS-JP/PB** buscará:

**I** - otimizar a relação de trabalho entre a gestão e os servidores;

**II** - alcançar soluções negociadas para as questões debatidas;

**III** - melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida dos servidores;

**IV** - aprimorar o desempenho institucional e a qualidade dos serviços prestados à população, e

**V** - celebrar Termo de Acordo como resultado de consenso obtido e zelar pelo seu cumprimento, cujo teor deve ser previamente submetido a análise jurídica pela Procuradoria do Município, que opinará pela legalidade;

**Parágrafo único.** A **MMNP-SUS-JP/PB** deverá encaminhar proposta ao Secretário Municipal de Saúde, para abertura de Mesa Específica ou Temporária, no caso das demandas acordadas em negociações internas que tenham impacto orçamentário.

**Art. 3º** As atividades do **MMNP-SUS-JP/PB** apoiar-se-ão nos seguintes princípios e garantias:

**I** - da legalidade, segundo a qual se faz necessário o escopo da lei para dar guarida às ações do administrador público;

**II** - da moralidade, por meio da qual se exige total respeito aos padrões éticos, decoro, boa-fé, honestidade, lealdade e probidade administrativa;

**III** - da impessoalidade, finalidade ou indisponibilidade do interesse público, que permitem tão somente a prática de atos que visem o interesse público, de acordo com os fins previstos em lei;

**IV** - da qualidade dos serviços, pela qual incumbe à gestão administrativa pública os preceitos constitucionais da eficiência - conceito que inclui, além da obediência à lei e honestidade, a resolutividade, o profissionalismo e a adequação técnica do exercício funcional no atendimento e qualidade dos serviços de interesse público;

**V** - da participação, que fundamenta o Estado democrático de direito e assegura a participação e o controle da sociedade sobre os atos de gestão do governo;

**VI** - da publicidade, pela qual se assegura a transparência e o acesso às informações referentes à Administração Pública; e

**VII** - da liberdade sindical, que reconhece às entidades sindicais, a legitimidade da defesa dos interesses e da explicitação dos conflitos decorrentes das relações funcionais e de trabalho na Administração Pública.

**Art. 4º** A **MMNP-SUS-JP/PB** é constituída, de forma paritária, por gestores públicos e representantes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores, da seguinte forma:

**I** - Gestores Públicos do Município de João Pessoa:

a) Um representante titular e suplente da **Diretoria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**;

b) Um representante titular e suplente da **Diretoria de Atenção à Saúde - DGTES-SMS**;

c) Um representante titular e suplente do **Gabinete do Secretário de Administração - SEAD**;

d) Um representante titular e suplente da **Diretoria Gabinete do Secretário de Finanças - SEFIN**;

e) Um representante titular e suplente da **Diretoria Administrativo e Financeira - DAF -SMS**;

f) Um representante titular e suplente da **Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS- SMS**;

g) Um representante titular e suplente da **Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST JP**;

h) Um representante titular e suplente da **Diretoria de Planejamento - DP-SMS**;

i) Um representante titular e suplente do **Núcleo de Atuação e Mediação da Prefeitura de João Pessoa**;

j) Um representante titular e suplente do **Instituto de Previdência do Município de João Pessoa- IPM**;

**II** - Entidades Sindicais:

a) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde no Estado do Paraíba - SINDSAÚDE**

b) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde - SINDACS-PB**;

c) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Educadores Físicos - SINTEEMP**;

d) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Enfermeiros - SINDEP**;

e) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Farmacêuticos - SINFEP**;

f) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Fisioterapeutas - SINFITO/PB**;

g) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Médicos - SIMED/PB**;

h) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Nutricionistas - SINEP**;

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5C0F>



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5C0F>



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5C0F>



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5C0F>



- i) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Odontologistas – SINDODONTO/PB;**  
 j) Um representante titular e suplente do **Sindicato dos Psicólogos – SINDPSI/PB;**

**Art. 5º.** Compete a representante indicado pela Presidente da **MMNP-SUS-JP/PB**, a coordenação das atividades desempenhadas pela mesa:

**I** - providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema negocial;

**II** - encaminhar a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias aos participantes;

**III** - definir, sempre que necessário, após consulta à Presidência da mesa, o local e horário das reuniões extraordinárias quando não houver decisão da **MMNP-SUS-JP/PB** nesse sentido, assegurando condições adequadas ao seu funcionamento;

**IV** - elaborar e encaminhar às Bancadas a pauta de cada reunião;

**V** - reunir e distribuir materiais, estudos e pareceres para subsidiar as discussões, quando for o caso;

**VI** - abrir, coordenar e encerrar as reuniões;

**VII** - secretariar as reuniões, colhendo a presença dos integrantes através de lista de participação subscrita por cada um, ao final de cada sessão;

**VIII** - elaborar as atas das reuniões e repassá-las às Bancadas, cuidando para que sejam assinadas por todos;

**IX** - reunir documentos e manter arquivo público organizado do processo negocial.

**Art. 6º.** A Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS de João Pessoa - **MMNP-SUS-JP/PB**, reunir-se-á, em caráter ordinário, quadrimestralmente, tendo como objeto a pauta geral apresentada pela Bancada Sindical, pela Bancada Governamental ou por ambas, e, em caráter extraordinário, caso necessário e urgente, sempre que convocada pelo seu Presidente, em ambas as situações.

§ 2º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos a sua realização, por ofício ou por mensagem eletrônica.

§ 3º Com fins de oportunizar organização administrativa e análise prévia de admissibilidade pela presidência, pedidos de pautas ordinárias deverão ser apresentados à coordenação da mesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua convocação e, poderão ser pautadas para reuniões extraordinárias pedidos apresentados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua realização.

§ 4º A participação nas reuniões da **MMNP-SUS-JP/PB** dar-se-á às expensas de cada representante e de seu respectivo órgão ou entidade sindical.

§ 5º A **MMNP-SUS-JP/PB** reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará com quórum paritário, formado pela maioria dos membros presentes de cada bancada.

§ 6º A qualquer momento, qualquer membro poderá solicitar verificação do quórum de que trata o caput e, não havendo quórum, a reunião será suspensa até a recuperação da presença mínima exigida, seja para discussões ou para deliberações.

**Art. 7º.** A participação na Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS de João Pessoa - **MMNP-SUS-JP/PB** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário municipal de Saúde

## Anexo da Portaria 031/2024/SMS

### REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO–

A Mesa Municipal de Negociação Permanente - SUS de João Pessoa, **MMNP – SUS – JP/PB**, instituída conforme Decreto Municipal nº 7.863 de 30 de abril de 2013, e reinstalada através da Portaria nº 031/2024, reger-se-á nos termos deste.

**Cláusula Primeira.** A **MMNP** do **SUS** de João Pessoa tem por objetivo estabelecer um fórum permanente de negociação entre gestor público e entidades sindicais representativas dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de João Pessoa.

**Parágrafo Único.** O presente Regimento Interno trata da Constituição da **MMNP – SUS** de João Pessoa, da sua forma de constituição, dos seus objetivos, dos seus princípios fundamentais e preceitos democráticos de negociação, da sua estruturação, das suas regras de funcionamento e dos procedimentos formais do processo negocial, substituindo e tomando sem efeito o instrumento regimental anterior publicado junto à Portaria nº 003/20213/SMS.

#### Constituição da **MMNP – SUS**

**Cláusula Segunda.** A **MMNP – SUS** de João Pessoa é constituída, de forma paritária, por gestores públicos e representantes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores, conforme previsto na Portaria nº 031/2024/SMS, que deverão ser indicados formalmente por seu legítimo responsável, acompanhado de documentos comprobatórios da legalidade da constituição da entidade e de seu mandatário constituído, conforme a lei vigente.

**Parágrafo Primeiro.** Em acordo, pela maioria simples, as partes poderão solicitar à presidência, a participação de representantes de órgãos do governo e de outras entidades sindicais como novos integrantes e/ou observadores da Mesa.

**Parágrafo Segundo.** Serão emitidas, ao final de cada reunião, declarações de comparecimento a todos os representantes, quando a serviço da mesa. Aqueles que exercem suas atividades na rede municipal serão liberados do exercício de suas atividades sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens que fizerem jus, mediante a apresentação da declaração supracitada.

#### Objetivos

**Cláusula Terceira.** Constituem objetivos específicos da **MMNP – SUS** João Pessoa:

- I. Contribuir para o efetivo funcionamento do **SUS**, garantindo o acesso, a humanização, a resolutividade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população;
- II. Discutir e encaminhar os processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito do **SUS**, buscando alcançar soluções para os interesses manifestados por cada uma das partes;
- III. Propor procedimentos e atos que ensejem melhorias nos níveis de resolutividade e de qualidade dos serviços prestados à população;
- IV. Propor a melhoria das condições de trabalho e do relacionamento hierárquico dentro das instituições de saúde com vistas à eficácia profissional dos quadros funcionais;
- V. Contribuir para a pactuação das condições apropriadas para a instituição de um sistema nacional de educação permanente, contemplando as necessidades dos serviços de saúde e o pleno desenvolvimento na carreira do **SUS**;
- VI. Contribuir para a pactuação de incentivos para a melhoria do desempenho, da eficiência, e das condições de trabalho, contemplando as necessidades dos serviços de saúde e o pleno desenvolvimento na carreira do **SUS**;
- VII. Discutir os conflitos e às demandas administrativas decorrentes das relações de trabalho estabelecidas especificamente em seu âmbito local de atuação.



- VIII. Discutir a construção de uma política salarial permanente traduzida em um Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, bem como o pagamento de insalubridade através das avaliações dos ambientes de saúde.
- IX. Discutir salário, reposição, reajuste, isonomia, Instituição da Lei da Data Base e reestruturação das portarias dos pagamentos das gratificações do SUS.

#### Princípios Fundamentais

**Cláusula Quarta.** A MMNP - SUS de João Pessoa apoia-se nos princípios, conforme previsto no art. 3º da Portaria nº 031/2024/SMS.

#### Prerrogativas e competências

**Cláusula Quinta.** O tratamento dos conflitos e das demandas decorrentes das relações de trabalho e dos vínculos funcionais, específicos da sua área de abrangência, com as garantias ora estabelecidas, constitui prerrogativa exclusiva das partes subscritoras do presente Regimento.

**Parágrafo Único.** Os conflitos e as demandas decorrentes das relações de trabalho e dos vínculos funcionais, de caráter geral do Sistema Único de Saúde, com as garantias ora estabelecidas, serão tratados tanto no âmbito da MMNP-SUS.

#### Deliberações e Decisões

**Cláusula Sexta.** A reunião da MMNP – SUS de João Pessoa somente será instalada se presentes de forma paritária, os participantes envolvidos na pauta, convocados previamente pela coordenação e suas deliberações.

**Parágrafo Único.** Inexistindo consenso para a tomada de decisões, as proposições divergentes serão apreciadas e deliberadas na próxima reunião, desde que haja acordo paritário pela maioria simples, não havendo consenso, poderão ser encaminhadas para o Secretário Municipal de Saúde.

**Cláusula Sétima.** Para produzirem efeito, as proposituras emanadas da MMNP-SUS de João Pessoa deverão obedecer aos preceitos legais.

#### Facilitador

**Cláusula Oitava.** A MMNP-SUS de João Pessoa poderá ter seus trabalhos acompanhados pela figura de um facilitador, indicado em comum acordo, pela maioria simples, dos integrantes da Mesa, que detenha experiência específica em negociação coletiva.

**Parágrafo Primeiro.** A competência material do facilitador do processo restringe-se aos aspectos referentes à formulação e à forma de funcionamento da MMNP-SUS de João Pessoa, não lhe competindo atuar sobre o mérito das questões tratadas.

**Parágrafo Segundo.** Na impossibilidade de indicação por comum acordo, pela maioria simples, a designação do facilitador será promovida em sistema de rodízio, nos termos estabelecidos pela Mesa.

#### Assessoria Técnica

**Cláusula Nona.** As partes envolvidas no processo de negociação poderão solicitar a participação de assessorias técnicas na Mesa de Negociação, desde que previamente acordadas, em maioria simples, por seus integrantes.

#### Mediação

**Cláusula Décima.** Em caso de impasse, poderá ser nomeado como mediador, um representante de entidade da sociedade civil, para viabilizar o processo de negociação, desde que acordado, em maioria simples, entre as partes integrantes da Mesa

#### Procedimentos Negociais

**Cláusula Décima Primeira.** As questões trazidas pelos participantes, bem como as respectivas respostas, réplicas, tréplicas, deverão ser sempre escritas e devidamente fundamentadas.

**Parágrafo Primeiro.** Apenas os representantes titulares terão direito a voz e voto. Os suplentes terão direito a voz na presença dos titulares e voto na ausência deles.

**Parágrafo Segundo.** As intervenções deverão ter duração de no máximo 03 (três) minutos. Para as réplicas e tréplicas a duração máxima será de 01 (um) minuto para cada interrupção.

**Parágrafo Terceiro.** Ao participar, a quem é dirigida à questão, cumpre apresentar sua avaliação por escrito, fundamentando sua posição em prazo estabelecido preferencialmente em comum acordo, pela maioria simples da mesa, ou, não sendo isso possível, fixado pela Coordenação, o qual não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, prorrogáveis, por até mais 15 (quinze) dias.

#### Reuniões Ordinárias

**Cláusula Décima Segunda.** Quando não estabelecido calendário específico, as reuniões ordinárias da MMNP-SUS de João Pessoa terão periodicidade quadrimestral.

**Parágrafo Primeiro.** Convocações de reuniões, apresentação de itens à pauta, definição de datas, poderão ser realizados de forma verbal ao final de cada reunião, fazendo-se a devida anotação na respectiva ata.

**Parágrafo Segundo.** A convocação informará a data e o local da reunião e a proposta de pauta.

#### Reuniões Extraordinárias

**Cláusula Décima Terceira.** Poderão ocorrer reuniões extraordinárias da MMNP-SUS de João Pessoa a qualquer tempo, desde que requerida, formalmente, pela maioria simples dos seus integrantes e conforme prazo previsto na portaria.

**Parágrafo Único.** O requerimento de reunião extraordinária deverá conter os itens da proposta de pauta que conformará a ordem do dia.

#### Formalização das deliberações

**Cláusula Décima quarta.** As decisões da MMNP-SUS de João Pessoa serão registradas em atas ou em protocolos, dependendo da sua complexidade, obedecendo-se a sequência cronológica em sua numeração

**Parágrafo Primeiro.** Os Protocolos da MMNP – SUS de João Pessoa conterão as considerações preliminares que motivaram a decisão, seu conteúdo propriamente dito e os procedimentos legais e regimentais previstos para sua efetiva implementação e cumprimento.

**Parágrafo Segundo.** A MMNP – SUS de João Pessoa adotará modelos de protocolos e seguirá orientações padronizadas.

**Cláusula Décima Quinta.** Os assuntos tratados pela MMNP – SUS de João Pessoa serão registrados em atas de reunião pela Coordenação que as submeterá, após leitura, à aprovação e assinatura dos participantes.

**Cláusula Décima Sexta.** Todas as atas realizadas pela MMNP – SUS de João Pessoa serão públicas e arquivadas em duplicidade na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e no Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria de Saúde.

#### Disposições finais

**Cláusula Décima Sétima.** O descumprimento deste Regimento será considerado como rompimento das bases fundamentais da MMNP – SUS de João Pessoa e da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS.

**Cláusula Décima Oitava.** Os casos omissos, as dúvidas e controvérsias relativas à aplicação do presente Regimento serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, que editará regras complementares.

**Cláusula Décima Nona.** Este Regimento será publicado no Diário Oficial, por ato do Secretário de Saúde do Município de João Pessoa.

João Pessoa, 22 de abril de 2024.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5COF> e informe o código BB33-1D18-17DB-5COF



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5COF> e informe o código BB33-1D18-17DB-5COF



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5COF> e informe o código BB33-1D18-17DB-5COF



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5COF> e informe o código BB33-1D18-17DB-5COF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB33-1D18-17DB-5C0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 11:03:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5C0F>

PORTARIA Nº. 034/2024/SMS

Em, 09 de maio de 2024.

Altera a Portaria nº 052/2023/SMS para inclusão e exclusão de membros da Comissão de Recebimento de Insumos, Medicamentos e Materiais demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem o objetivo de receber, examinar e atestar a quantidade e a qualidade das mercadorias recebidas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um maior controle das entradas dos insumos, materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos face às demandas provenientes da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do contido no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, o qual determina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, da Portaria nº 052/2023/SMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 0331, de 27 de julho de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

- Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:
- I - Andreza Barbosa Silva Cavalcanti – Mat. 68.104-1 – Fiscal Administrativo
  - II - Rosilva da Silva Dias – Mat. 67.607-9 – Fiscal Técnico
  - III - Jamille Virgínia Cosme Simão – Mat. 67.424-0 – Fiscal Técnico
  - IV - Ana Carla Monteiro Barbosa – Mat. 68.159-6 – Fiscal Técnico
  - V - Geovana Quixabeira Leite – Mat. 100.760-9 - Fiscal Técnico
  - VI - Arilan Ribeiro Fernandes de Resendes – Mat. 101.520-2 – Fiscal Técnico

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 052/2023/SMS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BB33-1D18-17DB-5C0F> e informe o código 6B77-24DF-8CEF-53CE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B77-24DF-8CEF-53CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 09:43:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6B77-24DF-8CEF-53CE>

Portaria nº 035/2024/SMS

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 10.677/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 10.677/2021 e seus aditivos, de prestação de serviços especializados de provimento de licenciamento temporário de sistema de gestão de saúde pública em plataforma web, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde João Pessoa – PB;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um maior controle e verificação da adequação dos serviços contratados realizados;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação se mostram fundamentais para se averiguar a eficiência de uma contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir ações de boa governança e compliance, por meio do monitoramento e supervisão administrativa, a fim de contribuir de forma significativa e proativa no oferecimento de serviços de excelência para a sociedade, produzindo resultados mais efetivos e céleres e,

CONSIDERANDO que faz parte de uma boa governança monitorar o desempenho da organização e utilizar os resultados para identificar oportunidades de melhoria e avaliar as estratégias organizacionais estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a COMISSÃO DE MONITORAMENTO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 10.677/2021, de prestação de serviços especializados de PROVIMENTO DE

LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM PLATAFORMA WEB, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde João Pessoa – PB.

Art. 2º: A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I. DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – matrícula 107.140-4 (CGM);
- II. ROUSEEAN MONTENEGRO MENDES – matrícula 68.165-2 (DAF-SMS);
- III. FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO - matrícula 68.211-2 (CCT-SMS);
- IV. VIVIAN STEVE DE LIMA – matrícula 101.386-8 (AT-SMS);
- V. REINALDO AMARAL MURIBECA FILHO – matrícula 100.512-1 (AT-SMS);
- VI. THIAGO VELOSO PINTO DE CALDAS BARROS – matrícula 101.288-8 (AT-SMS), e
- VII. MARCOS VINÍCIUS DE LIMA GONÇALVES - matrícula 100505-9 (CCT-SMS).

Art. 3º: Aos ora nomeados caberá, no que tange ao contrato referido na cláusula primeira:

- I. avaliar as obrigações previstas no contrato e seus aditivos;
- II. apurar, mediante documentos e informações prestadas pelos gestores, fiscais do contrato e empresa contratada, a correspondência dos pagamentos realizados com os serviços executados e conformidade com o previsto no contrato;
- III. monitorar a execução do contrato e pagamentos realizados;
- IV. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V. possibilitar que a gestão tenha conhecimento de pontos fortes que merecer ser destacados e pontos fracos que merecer ser aprimorados no contrato;
- VI. solicitar, se couber, à unidade competente, fiscal, gestor e contratada, esclarecimentos acerca do contrato;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0068-3388-7577-0029> e informe o código 3088-3388-7577-0029



**VII.** propor medidas, se possível, para prevenir, detectar e tratar eventuais riscos de integridade e conflitos de interesses e, conseqüentemente, aprimorar a qualidade e a entrega dos serviços públicos ofertados a população e garantir a alocação eficiente dos recursos públicos, e

**VIII.** contribuir com propositura, para que a gestão possa adotar medidas preventivas de tratamento e/ou medidas mitigatórias.

**Art. 4º:** - Fica garantido aos nomeados amplo e irrestrito acessos aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos e pagamentos sob avaliação.

**Art. 5º:** A Comissão ora nomeada deverá apresentar o resultado de seu trabalho no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da nomeação.

**Art. 6º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3D68-3389-7577-DD29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 13:02:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D68-3389-7577-DD29>

**SEJER**

**CONTRATO Nº 012/2024/GABSEC/SEJER**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E O ONZE ESPORTE CLUBE RECREATIVO.

**PRIMEIRA CONVENIENTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. **KAI0 MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA**, matrícula PMJP de nº 94.858-6.

**SEGUNDA CONVENIENTE:** ONZE ESPORTE CLUBE RECREATIVO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no 08.871.964/0001-17, com sede na Rua 19 de março, 311, Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58020-340, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. **ARISTÁVORA DE SOUZA SANTOS**, de CPF nº 154.056.304-97.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 174/2023, destinada pelo vereador Emano Santos, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 174/2023, destinada pelo vereador Emano Santos, para reforma da estrutura do Onze Esporte Clube Recreativo, por meio de convênio com a instituição, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**Subcláusula Primeira.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**Subcláusula Segunda.** Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

Órgão	25000 – Sec. Mun. Juventude Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25101- Gabinete do Secretário
Classificação Funcional/programática	27 811 5478.251537 – Apoio as Federações, Clubes Amadores , profissionais e Associações
Natureza da Despesa	3.3.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	60.000,00
0Meta /Unidade de Medida	01/ Convênio a ser firmado entre o ONZE ESPORTE CLUBE RECREATIVO, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. 08.366.361/0001-68

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

- I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
- II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA: 2849-5**  
**CONTA CORRENTE: 57.828-2**  
**ONZE ESPORTE CLUBE RECREATIVO**

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela Federação Paraibana de Judô, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação do recurso financeiro se dará em única parcela, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula primeira.** As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:



Assinado por 2 pessoas: KAI0 MARCIO FERREIRA DA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7907-33CA-340F-F39A e informe o código 7907-33CA-340F-F39A.

Assinado por 2 pessoas: KAI0 MARCIO FERREIRA DA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7907-33CA-340F-F39A e informe o código 7907-33CA-340F-F39A.

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas anuais;
- III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, Desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidas na conta corrente 57.828-2, Agência 2849-5, Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira.** Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula Segunda.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Subcláusula Terceira.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**Subcláusula Quarta.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou contruídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso seja constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

**Subcláusula Primeira.** Os bens patrimoniais de que trata o captu deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO**

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores Italo Augusto Dantas Vasconcelos do Nascimento, matrícula: 96.079-9, e Marcelo Roberto Duarte Silva, matrícula: 101.668-9 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.

**Subcláusula Primeira.** O servidor público designado pela Comissão irá periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de

relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira.** Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto a SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

**Subcláusula Segunda.** Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Subcláusula Terceira.** No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

**Subcláusula Quarta.** O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcanças das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de

cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os os documentos de comprovação contra partida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas decisórias.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I – Advertência
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade; e
- IV - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

**Subcláusula primeira.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

**Subcláusula primeira.** Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

**Subcláusula terceira.** Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENIENTE**



Assinado por 2 pessoas: KAO MARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.fisc.com.br/verificacao/7807-33CA-340F-F38A e informe o código 7807-33CA-340F-F38A.



Assinado por 2 pessoas: KAO MARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.fisc.com.br/verificacao/7807-33CA-340F-F38A e informe o código 7807-33CA-340F-F38A.



Assinado por 2 pessoas: KAO MARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.fisc.com.br/verificacao/7807-33CA-340F-F38A e informe o código 7807-33CA-340F-F38A.



Assinado por 2 pessoas: KAO MARCO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.fisc.com.br/verificacao/7807-33CA-340F-F38A e informe o código 7807-33CA-340F-F38A.



A Segunda conveniente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de convênio e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo.



Página 8 de 9



#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

**KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.  
Mat. 94.858-6

**ARISTÓVORA DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Instituição Onze Esporte Clube Recreativo  
CPF nº 154.056.304-97



Página 9 de 9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7907-33CA-340F-F39A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 08/05/2024 13:39:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS (CPF 554.XXX.XXX-87) em 08/05/2024 17:37:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7907-33CA-340F-F39A>

**SEM OB**

PORTARIA Nº. 019/2024

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

**INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA DE TELETRABALHO PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS PELOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – PB.**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas que gerem maior eficiência nos trabalhos no âmbito desta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, em acato ao Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto;

**CONSIDERANDO** a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho remoto pelos servidores por meio da implantação do processo eletrônico para o controle externo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de custos no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente se os objetivos almejados podem ser alcançados por meios menos onerosos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e comunicação disponíveis;

**CONSIDERANDO** a existência no cenário atual, de meios de tecnológicos que permitem o trânsito remoto seguro de informações;

Assinado por 2 pessoas: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e JOSE RICARDO DE SOUZA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7907-33CA-340F-F39A> e informe o código 95D7-98EC-4382-E17C

Assinado por 1 pessoa: EXPEDIENTE DA SILVIA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/95D7-98EC-4382-E17C>



**CONSIDERANDO** a experiência reconhecidamente exitosa da Semob/JP e Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB na realização das atividades laborais virtuais e telepresenciais durante o regime de trabalho diferenciado instituído em função da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a viabilidade de extinção do regime de trabalho diferenciado instituído pelos Atos da Presidência nº 140, 162, 199/2020, editados em conformidade com a Resolução nº 913/2020 do Conselho Nacional de Justiça e respectivas alterações, assim como com a Lei nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a economicidade e a eficiência que o modelo de trabalho híbrido proporcionará à Semob/JP;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Portaria Normativa AGU nº 125, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta o teletrabalho para os membros das carreiras de Advogado da União e de Procurador Federal;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Resolução Pleno nº 31, de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabelece diretrizes para funcionamento da corte e dá outras providências;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Portaria nº 00114, de 3 de julho de 2023, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Resolução nº 168, de 26 de dezembro de 2019, que instituiu o teletrabalho e jornada de trabalho semanal mista no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa-PB;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Resolução nº 06, de 16 de julho de 2018, que regulamenta o teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, e suas alterações realizadas pela Resolução CNJ nº 511/2023 e Resolução CNJ nº 481/2022;

**CONSIDERANDO, como parâmetro**, a Resolução TER-PB nº 30/2023, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que os diversos órgãos públicos, nos três níveis da Federação, tem regulamentado o regime de teletrabalho no âmbito das suas atribuições, por ser medida administrativa compatível com a promoção da cultura orientada e resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, além de contribuir para a redução de custos no poder público e promover uma melhor gestão na produtividade e qualidade das atividades desempenhadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir critérios e requisitos para a prestação do teletrabalho, as vantagens e os benefícios advindos deste para a administração, quanto ao aumento de produtividade e à redução de custos operacionais, bem como para a saúde e qualidade de vida do (a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer, por meio desta Portaria, organicidade, orientações, critérios e procedimentos para a instituição do programa de teletrabalho para o desempenho das atribuições institucionais pelos servidores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, uma ferramenta que objetiva o incremento da produtividade, a economia de recursos públicos, a fixação e o acompanhamento de metas a serem cumpridas e a utilização dos recursos tecnológicos de informação e comunicação disponíveis;

**Art. 2.º** Para fins desta Portaria, considera-se:

**Parágrafo Único – Teletrabalho:** modalidade de trabalho desempenhada pelo Servidor, em caráter contínuo, em que parte ou totalidade de suas atribuições podem ser realizadas fora das dependências físicas do órgão, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidas.

**Art. 3.º** São objetos do programa de teletrabalho:

I – Promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II – Contribuir para a diminuição de poluentes e a redução de custos no poder público, como consumo de papel e de outros bens e serviços disponibilizados no órgão;

III – Estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital;

IV – Gerar e implementar novos mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observando os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e das condições de trabalho; e

V – Ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldades de deslocamento.

**Art. 4.º** A execução do modelo de trabalho híbrido, de modo presencial e a distância em teletrabalho será determinada conforme a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor e ficará sob a incumbência da Superintendência da SEMOB, podendo ser delegado para o Diretor cujo setor está ligado o servidor, respeitando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

**Art. 5.º** O Servidor em teletrabalho ou híbrido deverá estar à disposição da Administração Pública, devendo, sempre que necessário, comparecer presencialmente ao seu local de trabalho ou onde solicitado, atender chamados via e-mail, WhatsApp ou telefônico, e executar as tarefas solicitadas pela chefia imediata prestando relatórios de execução de serviço sempre que solicitado.

**Art. 6.º** Poderá a chefia imediata autorizar, mediante Termo de Responsabilidade, que o servidor leve para o trabalho remoto documentos ou bens móveis, tais como, celular corporativo e notebook, caso o servidor justifique por escrito a necessidade.

**Art. 7.º** A realização do serviço em teletrabalho não constitui direito do servidor público e poderá ser revertida a qualquer tempo pela chefia imediata, conforme o desempenho do servidor e a necessidade do setor.

**Art. 8.º** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa.

**Art. 9.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 95D7-98EC-4382-E17C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 12:05:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/95D7-98EC-4382-E17C>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/95D7-98EC-4382-E17C>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/95D7-98EC-4382-E17C>



## SEMUSB

Portaria nº 07/2024, João Pessoa(PB), 08 de maio de 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material de Consumo e Permanente adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB,**

usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material de Consumo e Permanente adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II – Rejeitar os serviços sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de serviço a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;
- IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

**Parágrafo Único** – Em caso de serviços especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

**Art. 3º** Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Parágrafo Único** – Para o fiel cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica definido que o início do serviço contratado só poderá ocorrer após as anotações e lançamentos no sistema pelo setor competente.

**Art. 4º** Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ BRASILINO NEVES	95.024-6

FISCAIS	MATRÍCULA
SANDRO ALEX DA COSTA SILVA	76.670-5
IEDINÉIA VIEIRA DA SILVA	78.752-3
JULIO CESAR RUFFO	95.618-0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	81.755-4

**Art. 5º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de

sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 6º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde os fiscais pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 7º** A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Serviços deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024.

Luiz Eduardo Menezes Soares  
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania  
Mat. 109.239-3

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B0EA-11B1-0F4E-259B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX.48) em 08/05/2024 13:55:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0EA-11B1-0F4E-259B>

## EMLUR

PORTARIA Nº 040/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico nº 44.982/2024, resolve

**DEMITIR ELIOSMAR WAGNER COSTA DA SILVA**, Matrícula 3.255-7, Agente de Limpeza Urbana, desta Autarquia, por **abandono de cargo**, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável, subsidiariamente, ao caso, por força do que dispõe o artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0EA-11B1-0F4E-259B>



Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0EA-11B1-0F4E-259B>



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C31-0542-0058-6588>





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C321-D5A2-0058-F5B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 07/05/2024 14:52:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C321-D5A2-0058-F5B8>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-407/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 049/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5366.124155		

Data da assinatura: 06/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-408/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 049/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Guido Lemos De Sousa Filho, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-413/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Microsensos S.A.  
**Processo:** 1.725/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 167/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, o Sr. Luciano Terçilio Biz, representante legal da empresa Microsensos S.A.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 1.724,00 (Hum mil e setecentos e vinte e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.126.5142.322286	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-417/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 050/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 30.940,00 (Trinta mil novecentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-421/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutif, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza  
**Processo:** 418/2023  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-043/2023 ARP n.º 039/2024.  
**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F e informe o código: EFP9-5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F e informe o código: EFP9-5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F e informe o código: EFP9-5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F e informe o código: EFP9-5A9A-5D32-150F



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-423/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutti, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas – ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza  
**Processo:** 418/2023  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-043/2023 ARP n.º 039/2024.  
**Signatários:** Diretor, Sr. Quintino Regis De Brito Neto, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-425/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 025/2024.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 10.677,50 (Dez mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-428/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comércio Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 031/2024.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 100.464,40 (Cem mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-429/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 034/2024.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 14.275,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-430/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 022/2024.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais Em Geral Ltda - EPP.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 26.737,10 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-431/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 028/2024.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Carlos Henrique de Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 15.709,80 (Quinze mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-435/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 027/2024.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Abdon Rosalino Lima de Paiva, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 29.542,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 07/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-438/2024.  
**Objeto:** Aquisição de mobiliários planejados e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MBARROS Industria De Moveis Ltda  
**Processo:** 31.294/2023 - IDOC  
**Modalidade:** Adesão 06-005/2024 P.P. N.º 00005/2023 ARP n.º 00004/2023 - Câmara Municipal de Cabedelo – PB.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, o Sr. Phelipe Marcone Padilha de Carvalho, representante legal da empresa MBARROS Industria De Moveis Ltda  
**Vigência:** 08/05/2024 a 07/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 742.555,42 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.312750	1.7.59	44.90.52

Data da assinatura: 08/05/2024

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000243/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.  
**Processo:** 32.289/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n.º 06-011/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 439,08 (quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000244/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bidden Comercial LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/04/2025  
**Valor Total:** R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000245/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bidden Comercial LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000246/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 2.438,40 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.30
25.101.27.451.5427.257129		
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

Data da emissão: 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000247/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 2.629,20 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.30
25.101.27.451.5427.257129		
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

Data da emissão: 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F>



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000248/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comércio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 570,78 (quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF93-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF93-5A9A-5D32-150F

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000251/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 2.255,40 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF93-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF93-5A9A-5D32-150F

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000249/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial EIRELI.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 610,08 (seiscentos e dez reais e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF93-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF93-5A9A-5D32-150F

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000252/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 3.598,56 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF93-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF93-5A9A-5D32-150F

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000250/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comércio de Utilidades LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 1.856,08 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF93-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF93-5A9A-5D32-150F

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000253/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 1.471,12 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF93-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF93-5A9A-5D32-150F

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000254/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Única Saneantes LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.30
25.101.27.451.5427.257129		
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257128		

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000255/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 879,16 (oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000256/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000257/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 347,64 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000258/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000259/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 51,92 (cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000260/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000261/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Única Saneantes LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 107,04 (cento e sete reais e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EF9F5A9A-5D32-150F> e informe o código EF9F5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EF9F5A9A-5D32-150F> e informe o código EF9F5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EF9F5A9A-5D32-150F> e informe o código EF9F5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EF9F5A9A-5D32-150F> e informe o código EF9F5A9A-5D32-150F





**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000262/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bidden Comercial LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000263/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 663,90 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000264/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comércio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 758,97 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000265/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 1.295,47 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000266/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 1.189,50 (hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000267/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000268/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000269/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Única Saneantes LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 09/05/2024 a 08/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

**Data da emissão:** 08/05/2024.

João Pessoa, 08 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF99-5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF99-5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF99-5A9A-5D32-150F



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EF99-5A9A-5D32-150F> e informe o código EF99-5A9A-5D32-150F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFF9-5A9A-5D32-150F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/05/2024 18:29:24 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/05/2024 19:24:25 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFF9-5A9A-5D32-150F

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.019/2024 Processo Administrativo n°. 28.783/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.019/2024 Processo Administrativo n°. 28.783/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.019/2024 Processo Administrativo n°. 28.783/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.019/2024 Processo Administrativo n°. 28.783/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.019/2024 Processo Administrativo n°. 28.783/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C609-F68A-9EFD-D967 e informe o código: C609-F68A-9EFD-D967

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.019/2024 Processo Administrativo n°. 28.783/2023. Objeto: 'REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.'...

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C809-F68A-9EFD-D967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/05/2024 10:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C809-F68A-9EFD-D967

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 13.116/2023

Processo Licitatório n° 28.210/2023 Pregão Eletrônico n° 13.116/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.116/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão, referente a Ata de N° 13.139/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.139/2024
Empresa: DNA MED BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 41.665.545/0001-02

Table with 2 columns: ONDE LÊ-SE BENEFICIÁRIO and LEIA-SÊ BENEFICIÁRIO. Row 1: CIRURGICA DNA MED BRASIL LTDA EPP, DNA MED BRASIL LTDA EPP

\*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 02/05/2024, N° 0521, Páginas 009/030 a 011/030).

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F33D-77FC-0AF2-4E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 10:57:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F33D-77FC-0AF2-4E9E

EXTRATO N° 302/2024
PROCESSO N° 1.159/2024
CHAVE CGM: 84L3-S1T5-P3FF-AX7H

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PRONTOVIDA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.107/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.674/2024, VERSSERV VENDAS ONLINE LTDA - EPP, R\$ 24.777,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), 07 de maio de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4BC-AA97-B284-A7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2024 13:30:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A4BC-AA97-B284-A7D0

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.151/2024 A 13.157/2024 E 13.159/2024 A 13.164/2024**

Processo Licitatório nº 20.314/2023 Pregão Eletrônico nº 13.096/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.096/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.151/2024**

Empresa: ORTOPEdia BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.477.107/0001-49

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
3	105	UND	CADEIRA DE RODAS Especificação Técnica: Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Alumínio Acabamento Estrutura: Pintura Epoxi Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis Tipo De Pneus: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6" Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Apoio Pés: Apoio Pés Removível Capacidade Máxima: Até 120 KG Largura Do Assento: Assento De Até 40 CM. Garantia mínima de 01 ano.	ORTOPEdia BRASIL / ORTOMIX / DINAMICA ADULTO / DINAMICA LITE 90	1.290,00	135.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 135.450,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.152/2024**

Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
7	228	UND	DETECTOR FETAL E DOPPLER	JUMPER	548,00	124.944,00
<p>Descrição: Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Transdutor de alta sensibilidade. Modelo de mesa, design compacto e fácil operação. Altofalante alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entradas: Fone de ouvido, USB, carregador de bateria e conexão do transdutor. O sinal do som fetal pode ser transferido para o computador e gravado por um gravador de som. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático após 1 minuto. Limites de alarmes e parâmetros ajustáveis e configuráveis. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Autonomia da bateria por 4 horas e indicador de carga. Faixa de medição: 50-240 bpm e frequência de Operação: 2,0 MHz + ou ? 10%. Deve acompanhar Fone de ouvido, gel e estojo de transporte. Especificação Técnica: Frequência ultrassom: 2 MHz +10%. Intensidade ultra-som: &lt;10 mW /cm2. Bateria recarregável Ni-MH DC: autonomia de bateria por 4 horas e indicador de carga. Fonte de alimentação: AC 220 / 110V, 50 / 60Hz Dimensões: 135 x 100 x 55mm Display: 65 x 50mm LCD. Resolução FHR: 1bpm. Precisão FHR: + 1bpm. Consumo de energia: &lt;2W. Gama FHR medição: 50 - 240bpm. Acompanha: Monitor. Transdutor Sonda de 2 MHz. Bateria Recarregável 1.2V Ni-MH. Fone de ouvido, gel, estojo de transporte e carregador bivolt. Manual de operação e Certificado de Qualidade.</p>						
13	233	UND	OTO-OFTALMOSCÓPIO	DOCTOR DEVICES	580,00	198.050,00
<p>Otoscópio: Cor: Preto; Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500K; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2,5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 16,2cm; Peso Total: 85g; Certificações: INMETRO (ABNT NBR IEC 60601 - 1 e IEC 60601 - 1 -2); ANVISA: 80070210012; FDA U.S. - Food and Drug Administration: CE 0120; ISO 13485; ISO 9001. Acompanha: 05 Espéculos Auriculares; 01 Estojo</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 322.994,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.153/2024**

Empresa: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 19.031.878/0001-79

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
1	768	UND	Aparelho de ar condicionado INVERTER 12.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo fixo, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo B, Assistência Técnica Local e Garantia de 12 (doze meses)	AGRATTO	1.709,00	1.312.512,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.312.512,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.154/2024**

Empresa: AUTOMX SOLUCOES LTDA-ME  
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
23	180	UND	CAIXA TERMICA Material: Poliuretano Capacidade: 26 L Características Adicionais: Com Termômetro Digital, Dimensões: 51 X 27 X 32,5CM	AUTOM	180,00	32.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 32.400,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.155/2024**

Empresa: APDESOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME  
CNPJ: 31.070.140/0001-60

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
20	570	UND	237517 MÓDULO DE TRABALHO Material: Madeira Mdf Dimensões Mesa Escritório: 1,20 X 0,75 X 0,74 M Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN Dimensões Conexão: 0,75 X 0,74 M Dimensões Mesa Microcomputador: 1,00 X 0,75 X 0,74 M Características Adicionais: Mesa Computador Com Porta -Teclado Retrátil / Mesa Revestimento: Laminado Melamínico Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90º Composição: Mesa Base, Conexão E Mesa P/Microcomputador	ÁÇO EXOPREXX	380,00	216.600,00
21	30	UND	237517 MÓDULO DE TRABALHO Material: Madeira Mdf Dimensões Mesa Escritório: 1,20 X 0,75 X 0,74 M Número Gavetas Mesa Escritório: 3 UN Dimensões Conexão: 0,75 X 0,74 M Dimensões Mesa Microcomputador: 1,00 X 0,75 X 0,74 M Características Adicionais: Mesa Computador Com Porta -Teclado Retrátil / Mesa Revestimento: Laminado Melamínico Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90º Composição: Mesa Base, Conexão E Mesa P/Microcomputador	ÁÇO EXOPREXX	380,00	11.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 228.000,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.156/2024**

Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------------	-------------------

09	600	UND	ESFIGMOMANÓMETRO ADULTO Especificações Técnicas: Braçadeira em nylon confecho em velcro; Braçadeira destinada a braços concircunferência entre 18 e 35 centímetros; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Tolerância +/- 3 mmHg;verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito esfera em PVC; Estojo para viagem.	PREMIUM	60,90	36.540,00
10	150	UND	ESFIGMOMANÓMETRO INFANTIL Especificações Técnicas: Braçadeira em nylon confecho em velcro; Braçadeira destinada a braços concircunferência entre 06 e 15 centímetros; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Tolerância +/- 3 mmHg;verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito esfera em PVC; Estojo para viagem.	PREMIUM	63,00	9.450,00
11	150	UND	ESFIGMOMANÓMETRO OBESO Especificações Técnicas: Braçadeira em nylon confecho em velcro; Braçadeira destinada a braços concircunferência entre 35 e 51 centímetros; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Tolerância +/- 3 mmHg;verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito esfera em PVC; Estojo para viagem.	PREMIUM	78,00	11.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 57.690,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.157/2024**

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
CNPJ: 33.068.320/0001-32

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
14	12	UND	OTO-OFTALMOSCÓPIO: Otoscópio; Cor: Preto; Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500K; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2,5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 16,2cm; Peso Total: 85g; Certificações: INMETRO (ABNT NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1-2); ANVISA: 80070210012; FDA U.S. - Food and Drug Administration: CE 0120; ISO 13485; ISO 9001. Acompanha: 05 Espéculos Auriculares; 01 Estojo Macio, Oftalmoscópio; Cor: Preto; Oftalmoscópio: Direto; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Filtro: Verde; Lâmpada: LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500K; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2,5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Comprimento Total: 17,0cm; Peso Total: 65g.	DOCTOR DEVICES	862,00	10.344,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 10.344,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.159/2024**

Empresa: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME  
CNPJ: 34.180.445/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
22	330	UND	SUPORTE PARA COLETORES DESCARBOX 13 LITROS	DESCARBOX	30,00	9.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 9.900,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.160/2024**

Empresa: BGF COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ: 37.650.759/0001-20

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
24	266	UND	MESA CLÍNICA COM RODAS E TRAVA: Material: Aço inoxidável Especificações: Leito estofado, cabeceira reclinável, com suporte para lençol, capacidade mínima 160 kg, dimensão aproximada (C x A x L) 1,80m x 0,70m x 0,64m	LEVITA	1.149,00	305.634,00
25	14	UND	MESA CLÍNICA COM RODAS E TRAVA: Material: Aço inoxidável Especificações: Leito estofado, cabeceira reclinável, com suporte para lençol, capacidade mínima 160 kg, dimensão aproximada (C x A x L) 1,80m x 0,70m x 0,64m	LEVITA	1.149,00	16.086,00
26	88	UND	MESA DE EXAME GINECOLÓGICA COM PERNEIRAS Especificações: Mesa ginecológica com leito estofado dividido em 3 partes; Assento fixo com estofagem gelável; Apoio para o pé com lateral regulável; Estrutura tubular aço inoxidável, porta maciça arredondada, porta Coxas perneira em alumínio fundido; acompanha gaveta para esmoamento de liquido sem agulha. Revestimento em Corano. Dimensões aproximadas: C1, 80xL0,50xA0,84m suporta até 150kg	LEVITA	1.160,00	102.080,00
27	4	UND	MESA DE EXAME GINECOLÓGICA COM PERNEIRAS Especificações: Mesa ginecológica com leito estofado dividido em 3 partes; Assento fixo com estofagem gelável; Apoio para o pé com lateral regulável; Estrutura tubular aço inoxidável, porta maciça arredondada, porta coxas-perneira em alumínio fundido; acompanha gaveta para esmoamento de liquido sem agulha. Revestimento em Corano. Dimensões aproximadas: C1, 80xL0,50xA0,84m suporta até 150kg	LEVITA	1.160,00	4.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 428.440,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.161/2024**

Empresa: RM MOVEIS E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ: 40.160.185/0001-16

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
16	1.900	UND	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO IMPILHAVEL	RM MOVEIS	75,00	142.500,00
<p>Cadeira Fixa em Polipropileno: Cadeira em pilhalvel sem apoio de braços, com encosto e assento fixo. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto. ASSENTO E EN COSTO Assento e encosto plástico, mieta dos em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultravioleta e pigmentados, unidos à estrutura por arafixos resistentes para plástico. Estrutura conectada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabarito nos especiais para controle dimensional. Pernas travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05mm de diâmetro, e espesura de 1,5 mm, parede de 1,20 mm, para ambos ostubos; Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espesura da parede de 1,5 mm, sapatas e ponteiros em polipropileno injetado na cor da estrutura metálica. PINTURA A tinta utilizada para a pintura é em pó</p>						

do tipo híbrido (poliéster – epóxi), isenta de metais pesados, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura ra de 200° C. TRATAMENTO As superfícies são preparadas por decapagem química, seguido por tratamento de fosfatização, com 09 banhos de imersão, com tratament o de efluentes cumprindo todas as exigências dos órgãos ambientais. DIMENSÕES APROXIMADAS: A – Dimensões do assento: L:460x400P / B – Dimensões do encosto: L:460x260H E – Altura total da Cadeira: 895mm.

17	100	UND	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO RM MOVEIS	75,00	7.500,00
----	-----	-----	---	-------	----------

Cadeira Fixa em Polipropileno: Cadeira em pñhável sem apoio de braços, com encosto e assento fixo.Possui curvatura anatômica no assento e no encosto. ASSENTO E EN COSTO Assento e encosto plástico, injeta dos em polipropileno copolímero de alta resistência e resistente a raios ultravioletas e pigmentados, unidos à estrutura por arafis sospeciais para plástico. Estrutura confec cionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabari tos especiais para controle dimensional . Pernas e travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05mm de diâmetro, e espes sura da parede de 1,20 mm, para ambos os tubos. Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; sapatas e ponteiros em polipropileno injetado na cor da estrutura metálica. PINTURA A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrido (poliéster – epóxi), isenta de metais pesados, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura ra de 200° C. TRATAMENTO As superfícies são preparadas por decapagem química, seguido por tratamento de fosfatização, com 09 banhos de imersão, com tratament o de efluentes cumprindo todas as exigências dos órgãos ambientais. DIMENSÕES APROXIMADAS: A – Dimensões do assento: L:460x400P / B – Dimensões do encosto: L:460x260H E – Altura total da Cadeira: 895mm.

**VALOR TOTAL R\$ 150.000,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.162/2024**  
 Empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA–ME  
 CNPJ: 45.309.056/0001-60

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total Anual
15	92	UND	PURIFICADOR DE AGUA Voltagem: 220 V Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural Capacidade: 3 L Vazão: 2,50 L/H	LIBELL-AGUAFL EX	607,12	55.855,04
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>55.855,04</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.163/2024**  
 Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA–EPP  
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total Anual
02	32	UND	APARELHO AR CONDICIONADO Aparelho de ar condicionado INVERTER 12.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo teto frio; controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Proceel tip B, Assistência Técnica Local e Garantia de 12 (doze meses)	VENTISOL/AGRATTO	1.843,87	59.003,84
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>59.003,84</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.164/2024**  
 Empresa: BENZER TECNOLOGIA LTDAEPP  
 CNPJ: 50.158.608/0001-17

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total Anual
05	105	UND	CÂMARA FRIA/ CÂMARA CONSERVAÇÃO	NOVAINST RUMENTS	10.561,00	1.108.905,00

MODELO NI 1760/120 - CÂMARA FRIA/ CÂMARA CONSERVAÇÃO - 120 LITROS EQUIPAMENTO VERTICAL, DE AÇO INOXIDÁVEL, NA COR BRANCA, EQUIPAMENTO DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE VACINA

MEDICAMENTO E REAGENTES, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS ÚTEIS, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMETICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA, SEM DIVISÓRIAS E/OU PAREDES VERTICAIS, 02 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEIS, ISOLAMENTO TÉRMICO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, COM MONITORAMENTO DA CÂMARA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LED, TER SISTEMA DE BATERIA POR 72 HORAS DE AUTONOMIA CASO TENHA QUEDA DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, TER REGISTRO NA ANVISA CLASSE II N° 80265180002, GARANTIA DE 12 MESES, FABRICANTE BUNKER, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Item	Quant.	Und.	Descrição	NOVAINST RUMENTS	10.561,00	52.805,00
06	5	UND	CÂMARA FRIA/ CÂMARA CONSERVAÇÃO			

MODELO NI 1760/120 - CÂMARA FRIA/ CÂMARA CONSERVAÇÃO - 120 LITROS EQUIPAMENTO VERTICAL, DE AÇO INOXIDÁVEL, NA COR BRANCA, EQUIPAMENTO DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE VACINA, MEDICAMENTO E REAGENTES, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS ÚTEIS, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMETICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA, SEM DIVISÓRIAS E/OU PAREDES VERTICAIS, 02 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEIS, ISOLAMENTO TÉRMICO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, COM MONITORAMENTO DA CÂMARA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LED, TER SISTEMA DE BATERIA POR 72 HORAS DE AUTONOMIA CASO TENHA QUEDA DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, TER REGISTRO NA ANVISA CLASSE II N° 80265180002, GARANTIA DE 12 MESES, FABRICANTE BUNKER, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

**VALOR TOTAL R\$ 1.161.710,00**

Perfazendo o valor global de **RS 3.978.428,24 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 03 de maio de 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 5938-83E5-4142-F919

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 08:55:24 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5938-83E5-4142-F919>

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2024 – UEP/SEGGOV**

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.013/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 14/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.013/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 02/05/2024, cujo objeto é **SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por Rodrigo Speziali de Carvalho, contratada por meio de Seleção de Consultor Individual nº 97001/2023. A ordem de serviço foi subscreta pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.**

**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**  
 Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F06E-4C57-A41D-0E67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO** (CPF 835.XXX.XXX-04) em 02/05/2024 13:58:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS** (CPF 112.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 10:56:14 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 06/05/2024 17:02:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F06E-4C57-A41D-0E67>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 08:55:24 (GMT-03:00) Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5938-83E5-4142-F919 e informe o código 5938-83E5-4142-F919

Assinado por: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (CPF 011.XXX.XXX-02) em 06/05/2024 17:02:36 (GMT-03:00) Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F06E-4C57-A41D-0E67 e informe o código F06E-4C57-A41D-0E67

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 001/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BOULEVARD  
**CNPJ:** 26.699.822/0001-04  
**Representante Legal:** MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 003/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSEMBLÉIA DE DEUS PROMESSA  
**CNPJ:** 22.408.261/0007-88  
**Representante Legal:** JOSUÉ FELIX DE ALMEIDA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$100.000,00 (cem mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 004/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DO SOL  
**CNPJ:** 45.520.923/0001-02  
**Representante Legal:** ISAILE ANDRADE DA SILVA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 005/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPERANÇA E VIDA - ACEV  
**CNPJ:** 04.900.513/0001-00  
**Representante Legal:** ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.idoc.com.br/verificacao/C411-3EEC-8065-FA31>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.idoc.com.br/verificacao/C411-3EEC-8065-FA31>



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 006/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** INSTITUIÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR  
**CNPJ:** 08.301.624/0001-50  
**Representante Legal:** ALLAN HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$100.000,00 (cem mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 007/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** SINDICATO DOS TRABALHADORES COM MOTOS MOTOBOY MOTOFRETE E MOTOTAXI DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA – SINDMOTOS.  
**CNPJ:** 06.871.417/0001-06  
**Representante Legal:** ERNANI BANDEIRA CEZAR  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de julho de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 008/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DA PARAÍBA - AEBP  
**CNPJ:** 41.196.239/0001-66  
**Representante Legal:** SOCRATES PEDRO DE MELO  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 009/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO GRUPO BIRIMBAU DOURADO  
**CNPJ:** 08.819.410/0001-70  
**Representante Legal:** RUBENS JERÔNIMO DA SILVA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de agosto de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$100.000,00 (cem mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – **Fonte** 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.idoc.com.br/verificacao/C411-3EEC-8065-FA31>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.idoc.com.br/verificacao/C411-3EEC-8065-FA31>



## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 011/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ESCOLA EDUCACIONAL JEAN PIAGET ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**CNPJ:** 09.299.439/0001-31  
**Representante Legal:** ANTOMARI TRAJANO DE OLIVEIRA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – Fonte 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

**MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE**  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 012/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA  
**CNPJ:** 11.703.237/0001-55  
**Representante Legal:** ZENILDA FELINTO DA SILVA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Transferência Especial Federal.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de setembro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$100.000,00 (cem mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.617061 – Fonte 1.7.06  
**Natureza da Despesa:** 44.50.42

**MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE**  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C411-3EEC-8065-FA31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 09/05/2024 12:16:17 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C411-3EEC-8065-FA31>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2022.  
 MEMORANDO INTERNO 56.023/2024.  
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.050/2022 – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 16 RUAS DOS BAIROS: COSTA E SILVA, GEISEL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, JARDIM VENEZA, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, JOÃO PAULO, JOSÉ AMÉRICO E GRAMAME DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE VI.  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: INVIAS ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução contratual em 03 (três) meses.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Claudinei Oliveira de Sousa/ Invias Engenharia LTDA.

João Pessoa, 08 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.061/2023  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2023  
 CHAVE CGM: KEL2-PPOZ-SKDI-TCXC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADA: SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ (MF) nº 09.267.923/0001-89

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Administrativo nº 6.706/2023; Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2023; Contrato nº 11.061/2023/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 14 RUAS NO BAIRRO AERoclUBE, EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 8.050.708,09 (Oito milhões, cinquenta mil, seletentos e oito reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.061/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E

RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 17/2023

Referência: CONTRATO Nº. 17/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 64.004/2022, PRC. ADMINISTRATIVO Nº. 558/2023

Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.439.201/0001-00 (CONTRATADA).

I - DOS OBJETOS:

LI. Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 16/2023 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 23.05.2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sétima do contrato em comento; LI.I - A vigência do presente aditivo será contada a partir de 23.05.2024; LI.II - Registra-se por meio deste aditivo, a tempestividade do direito ao pedido de reajuste, solicitado pela empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., através do Proc. Administrativo nº 558/2023.

LI.II - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE NATUREZA QUANTITATIVA, com alteração do Valor Contratual, constante no Proc. Administrativo nº 558/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

II - DA GARANTIA DOS ITENS CONTRATADOS - À Contratada comprova, neste ato, a extensão das garantias previstas na cláusula sétima do Contrato nº 17/2023, as porcentagens acrescidas por este Termo Aditivo.

III - DO VALOR:

Table with 3 columns: VALOR TOTAL CONTRATO, PERCENTUAL A SER APLICADO (%), VALOR A SER ADITIVADO (R\$). Values: R\$ 3.652.265,00, 12,8600005%, R\$ 470.010,00

DISTRIBUIÇÃO DO ADITIVO NOS ITENS DO CONTRATO

Table with 7 columns: ITEM DO CONTRATO, DISCRIMINAÇÃO, Unid., QTD. CONTRATO (m²), VALOR UNITÁRIO (R\$), QTD. A SER ADITIVADA (m²), VALOR A SER ADITIVADO (R\$). Rows for items 2, 3, and 6.

Table with 2 columns: TOTAL (acréscimo), R\$ 470.010,00

a) Passando o Valor do Contrato Original para o importe de R\$ 4.122.275,00 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: 71.202.26.782.8020.592048.33.90.39

V - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 17/2023 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

VI - ACEITAÇÃO - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente - SEMOB/JP

Assinado por 4 pessoas: PAULO OTAVIO BARROS, DOMINIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89FA-B3CA-1D77-0303



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF6-C06F-1D3D-2A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 09/05/2024 10:36:46 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBF6-C06F-1D3D-2A39

Processo/Memorando (interno) 11.686/2024 ADESÃO À ARP Nº 61.002/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLUR.

Partes: EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MOURA DISTRIBUIDORA LTDA(CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 35.104.506/0001-25.

Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 3.084.165,00 (três milhões e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).

\*Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.13 Classificação Funcional: 15.452.5216.582179, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo: O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 8 de maio de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FA-B3CA-1D77-0303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/05/2024 11:45:10 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89FA-B3CA-1D77-0303

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBF6-C06F-1D3D-2A39



EXTRATO N.º 111/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico Nº. 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar; - 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo; - 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row: 62.289/2024, DROGAFONTE LTDA, R\$ 83.600,00 (Oitenta e Três mil e Seiscentos Reais), 09 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE



## AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23.485/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.103/2023  
 CHAVE CGM: LG2U-RYDV-D9ID-8317  
 DATA DE ABERTURA: 21/05/2024 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR E UPAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

Larissa Ramalho Mendes  
 Pregoeira da CSL  
 SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RAMALHO MENDES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB6-5DE1-FFF7-C295> e informe o código EDDB6-5DE1-FFF7-C295



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDB6-5DE1-FFF7-C295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 08/05/2024 12:00:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB6-5DE1-FFF7-C295>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
 TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.073/2023  
 CHAVE CGM:CYFV-IQ54-TK18-UPF9

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.003/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 234.574,11 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 29.073/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 2 pessoas: KENNETH ALEFF DA SILVA e DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/C0CE-5E47-24F2-E417> e informe o código C0CE-5E47-24F2-E417



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA6-7EA5-9B1D-5EAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 08:10:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DA6-7EA5-9B1D-5EAA>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA 32001/2024

CHAVE CGM: FPST-BITG-UMSF-VS0Z

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de AUDITÓRIO, para a realização da VI Semana da Transparência Pública, que acontecerá nos dias 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no Memo nº 59.634/2024, referente à Dispensa nº 32001/2024, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa 32001/2024, em favor da empresa SEBRAE – CNPJ: 09.139.551-0001-05, com o valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos).

Publique-se a cumpra-se.

João Pessoa, 08 de maio de 2024

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Secretário da Controladoria-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0CE-5E47-24F2-E417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 08/05/2024 14:29:35 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 08/05/2024 14:49:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0CE-5E47-24F2-E417>

Assinado por 2 pessoas: KENNETH ALEFF DA SILVA e DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/C0CE-5E47-24F2-E417> e informe o código C0CE-5E47-24F2-E417



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA 32002/2024  
CHAVE CGM: 7RL5-FRA7-QQ8J-7VCD**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de "coffee break".

Com base nas informações constantes no Processo nº 10.995/2024, referente à Dispensa nº 32002/2024, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa 32002/2024, em favor da empresa DROP'S BUFFET EVENTOS, CNPJ 16.631.594/0001-79, com o valor global de R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais).

Publique-se a compra-se.

João Pessoa, 08 de maio de 2024

**DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário da Controladoria-Geral do Município



Assinado por 2 pessoas: KENNETH ALEFF DA SILVA e DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6F0-9D17-8CEB-ED8A



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: A6F0-9D17-8CEB-ED8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 08/05/2024 14:07:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 08/05/2024 14:49:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6F0-9D17-8CEB-ED8A>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 45.105/2024  
ADESÃO Nº: 61.003/2024/EMLUR  
ATA Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CHAVE CGM: 165U-Q2TC-ME6K-FPXMM

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR.

**Dispositivo:** Com base nas informações constantes do Proc. Administrativo 45.105/2024, referente à ADESÃO Nº: 61.003/2024/EMLUR – ARP Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
M C DA SILVA	29.541.660/0001-61	R\$ 544.781,70

ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
58	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF)	Kg	270	R\$ 38,74	R\$ 10.459,80
59	Carne bovina, tipo acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Kg	4500	R\$ 27,35	R\$ 123.075,00
61	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade Serviço Estadual de Inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou Federal (SIF)	Kg	4320	R\$ 30,76	R\$ 132.883,20

62	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo com peso de 500g, podendo o peso da embalagem variar entre 500g a 3 kg, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de origem animal (SEIPOA) ou Federal (SIF).	Kg	630	R\$ 42,59	R\$ 26.831,70
64	Coxa e sobrecoxa de frango, congelados, com adição de água de no máximo 8% de primeira qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1,5kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF)	Kg	18900	R\$ 10,26	R\$ 193.914,00
66	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF)	Kg	2700	R\$ 21,34	R\$ 57.618,00
					R\$ 544.781,70

Pelo valor Global de Estimado Total R\$ 544.781,70 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), com base no Decreto Municipal Nº 10.445/2023 e suas alterações, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 8 de maio de 2024.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente EMLUR

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E26-13D9-5F71-F3E7



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E26-13D9-5F71-F3E7



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6E26-13D9-5F71-F3E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/05/2024 16:00:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E26-13D9-5F71-F3E7>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.033/2023  
CHAVE CGM: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6

Modalidade: Concorrência pública nº 11.066/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E M PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM 04 RUAS NO BAIRRO DA PENHA EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07 com proposta no valor de R\$ 4.092.515,12 (quatro milhões e noventa e dois mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos)

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Rubens Falção da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9ECF-F23C-F7D4-FFC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 07/05/2024 14:06:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNLD RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9ECF-F23C-F7D4-FFC9>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE: LUMX-VQGF-X170-SK0W

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.225/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.094/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS TECNOLOGIAS: FRESSTYLE LIBRE E SENSORES

Com base nas informações constantes no Processo n.º 26.225/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.094/2023, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** sob n.º de CNPJ **56.998.701/0034-84**, perfazendo o valor total de **R\$4.548,70** (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5FE9-30F8-9202-7548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 11:00:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FE9-30F8-9202-7548>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97003/2023

CHAVE CGM 798W-FRDQ-EXH7-M3IH

HOMOLOGO a Seleção de Consultor Individual nº 97003/2023, Processo Administrativo nº 009/2021 (1doc), que teve como objeto a seleção de consultor individual para ELABORAÇÃO DO PDTIC - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, conforme estabelecido no Termo de Referência, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com base o Relatório de Escolha do Consultor individual emitido pelo Comitê Técnico de Avaliação Curricular, Instituído pela Portaria nº 46/2023/CG/UEP/SEGGOV, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa do dia 04/01/2024, 439ª Edição, e no Item 5 da GN-2350-15, e ADJUDICO o seu objeto ao Consultor Marcelo Soares de Oliveira, portador do CPF nº 006.xxx.xxx-02, com proposta no valor total de R\$ R\$ 584.363,81 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. As informações acerca do certame estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8859>.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Projeto de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C00-C3F1-CF41-B5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 03/05/2024 09:31:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 08/05/2024 09:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C00-C3F1-CF41-B5DB>

JOÃO PESSOA  
ESPAÇO MULHER

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208

